



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 653 – Páginas 03

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SUMÁRIO

PORTARIA Nº 22/2019 – IAPMC  
PORTARIA Nº 23/2019 – IAPMC  
RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-023-2019  
RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-024-2019  
RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL – SRP-025-2019

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

##### PORTARIA Nº 22/2019 - IAPMC

Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais ao servidor **ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da EC 47/05 c/c o disposto no art. 38, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, ao servidor **ANTONIO TEIXEIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº **045123892012-0** SSP-MA e CPF nº **137.937.803-68**, nomeado em **02/01/1983** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Os proventos serão no valor de **R\$ 1.347,30** (mil trezentos e quarenta e sete reais e trinta centavos), sendo composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais);

II – 35% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), com base no art. 69 da Lei 003/89.

§1º A gratificação disposta nesse artigo sempre serviu de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tal gratificação tem fundamento na Lei nº 003/89 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 07 de AGOSTO de 2019.

**JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**  
Presidente do IAPMC

#### INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-MA

##### PORTARIA Nº 23/2019 - IAPMC

Concede Aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE CANTANHEDE, **JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 40, §1º inciso I da CRFB/1988 c/c art. 6-A da EC nº41/03, com redação dada pela EC nº 70/12 c/c o disposto no art. 36, *caput* e § 1º, da Lei Municipal nº 201/2009, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cantanhede/MA:

**CONSIDERANDO** a NOTIFICAÇÃO DO TCE/MA;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 162/2019;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 32/2019 da Procuradoria Jurídica do Instituto de Aposentadorias e Pensões do Município de Cantanhede/MA – IAPMC.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício da APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos integrais, à servidora **MARIA LÚCIA DA SILVA**, portadora do RG nº **13780862000-9** SSP-MA e CPF nº **407.730.433-49**, nomeada em **01/08/1983** para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

**Art. 2º** Conforme o último contracheque enquanto na atividade, seus proventos serão no valor de **R\$ 681,25** (seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo composto da forma disposta abaixo:

I – Salário base de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais);

II – 25% a título de Gratificação por Tempo de Serviço, na quantia de R\$ 136,25 (cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), com base no art. 69 da Lei 003/89.

§1º A gratificação disposta nesse artigo sempre serviu de base de cálculo para fins de contribuição previdenciária.

§2º Tal gratificação tem fundamento na Lei nº 003/89 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

**Art. 3º** O valor dos proventos deverá ser atualizado para os dias atuais, que corresponderá ao valor de **R\$ 1.247,50** (mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) – salário base e quinquênios.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cantanhede – MA, 27 de AGOSTO de 2019.

**JOSÉ ALBERTO NEVES DOS SANTOS**  
Presidente do IAPMC

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

##### RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada por V. Exa. vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório **Pregão Presencial – SRP-023-2019**, Objeto, Aquisição de Uma Ambulância.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 653 – Páginas 03

www.cantanhede.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 1.0- ABERTURA:

A abertura do certame ocorreu às 17 horas do dia 07 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

#### 2.0- LICITANTES:

R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELLI - ME.

#### 3.0 PROPOSTAS:

01- Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que as empresas participantes acima mencionadas atenderam as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora do certame a empresa: R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELLI - ME.

Valor total para todos os itens R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

#### 4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa:

01- : R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELLI – ME.

Por ter apresentada proposta de menor preço por item

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso relatório de resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 07 de Agosto de 2019.

Diógenes dos Santos Melo  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### RELATÓRIO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada por V. Exa. vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório Pregão Presencial – SRP-024-2019, Objeto, Fornecimento de Gêneros Alimentícios em Geral.

#### 1.0 ABERTURA:

A abertura do certame ocorreu às 10 horas do dia 07 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

#### 2.0 LICITANTES:

T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS  
C. N. R. MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS- ME  
COMERCIAL RIO ANIL EIRELLI.

#### 3.0 PROPOSTAS:

01- Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que as empresas participantes acima mencionadas atenderam as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora do certame a empresa: COMERCIAL RIO ANIL EIRELLI.

Valor total para todos os itens R\$ 715.423,40 (setecentos e quinze mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

#### 4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa:

01: COMERCIAL RIO ANIL EIRELLI.

Por ter apresentada proposta de menor preço por item

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso relatório de resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 07 de Agosto de 2019.

Diógenes dos Santos Melo  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE-MA

#### RESENHA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, designada por V. Exa. vem, pelo presente relatório, apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos, ou seja, a abertura e o julgamento das propostas das empresas que participaram do Processo Licitatório Pregão Presencial – SRP-025-2019, Objeto, Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em Equipamentos da Saúde.

#### 1.0 ABERTURA:

A abertura do certame ocorreu às 14 horas do dia 07 de Agosto de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na sede da Prefeitura.

#### 2.0 LICITANTES:

HOSPIMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

#### 3.0 PROPOSTAS:

01- Procedida à abertura e exame das propostas, a Comissão constatou que as empresas participantes acima mencionadas atenderam as exigências do Anexo I (Planilha de Quantidades e Preços) do Edital, sendo, portanto, considerada habilitada e vencedora do certame a empresa: HOSPIMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.

Valor total para todos os itens R\$ 110.569,00 (cento e dez mil quinhentos e sessenta e nove reais).



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CANTANHEDE - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2019

ANO XI

EDIÇÃO N.º 653 – Páginas 03

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 4.0 – CONCLUSÃO:

Tendo por base, a análise das propostas, a Comissão Julgadora declarou vencedora da presente Licitação à empresa:

**01 HOSPIMAR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E SERVIÇOS LTDA.**

Por ter apresentada proposta de menor preço por item.

Nada mais tendo a relatar, apresentamos o nosso resultado de julgamento.

Cantanhede - MA, 07 de agosto de 2019.

---

**Diógenes dos Santos Melo**  
Pregoeiro

---